

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 22/2025

AUTORES/ SIGNATÁRIO	EMENTA:
Vereador Eduardo Draga Alana - PSD	Reconhece como de utilidade Pública a ASSOCIACAO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD e da outras providencias.

TEXTO:

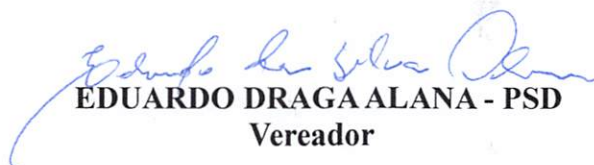
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecida como de **utilidade pública municipal** a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD**, entidade de cunho nacional, de interesse coletivo e de caráter técnico-científico, **sem fins lucrativos**, fundada em **26 de janeiro de 1999**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.048.254/0001-78**, com sede na **Avenida Dom Severino, nº 1455, Bairro de Fátima, Teresina – PI**.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como fundamento os relevantes serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD** à sociedade teresinense e ao público em geral, especialmente nas áreas de **pesquisa, capacitação técnica, desenvolvimento científico, promoção do conhecimento e apoio a políticas públicas de caráter social e educacional**.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 20 de Outubro de 2025.


EDUARDO DRAGA ALANA - PSD
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de **utilidade pública municipal** a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD**, fundada em **26 de janeiro de 1999**, inscrita no CNPJ nº **03.048.254/0001-78** e sediada na **Avenida Dom Severino, nº 1455, Bairro de Fátima, Teresina – PI**.

A APD é uma entidade **de caráter técnico-científico, sem fins lucrativos e de interesse coletivo**, que atua há mais de duas décadas na promoção do **desenvolvimento humano, social e institucional**, por meio de ações voltadas à **educação, qualificação profissional, pesquisa e inovação**.

Sua contribuição é reconhecida em diversas áreas, especialmente por desenvolver projetos e programas que **fortalecem políticas públicas, fomentam a cidadania, estimulam o conhecimento técnico e científico e ampliam oportunidades de inclusão social e produtiva**.

Dessa forma, o reconhecimento de **utilidade pública municipal** à **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD** é uma forma justa e necessária de valorizar o trabalho sério e contínuo que a entidade realiza em prol da sociedade teresinense, consolidando seu papel como parceira do poder público e promotora do bem comum.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 20 de Outubro de 2025.



EDUARDO DRAGA ALANA - PSD
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 20/03/2025 09:28:52 por Emanuelle da Silva Lopes Costa.

Documento assinado digitalmente em 20/03/2025 09:28:52 por EMANUELLE DA SILVA LOPES COSTA.

Esta cópia / impressão foi realizada por ASSOCIACAO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD em 20/03/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0325.22484.YBOK

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
47F0FA99DD3BF375A39A0031B26669E7D534C9F9A7F372739144FD398BD18ACB**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Ministério
da Fazenda****Receita Federal****PROCESSO DIGITAL N.º: 13075.049944/2025-10****INTERESSADO: ASSOCIACAO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD****CNPJ/CPF: 03.048.254/0001-78****ASSUNTO: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ****RESULTADO**

Solicitação **NEGADA** em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

*A atividade econômica secundária informada na FCPJ não consta no Objeto Social da entidade.
CNAE: 84.30-2/00 (Seguridade Social Obrigatória) é típica da Administração Pública.*

Diante do exposto, deverá ser gerado novo Protocolo de Transmissão por meio do aplicativo Coletor Nacional da Redesim e, em seguida, requerer novo Processo Digital no eCAC, corrigindo a(s) pendência(s) listada(s) acima.

Para agilizar a análise, sugere-se que o interessado anexe esse despacho no novo processo digital.

Arquive-se

Normas Legais: Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022 e Instrução Normativa RFB nº 2.022/2021.

Legenda:

FCPJ - Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica
QSA – Quadro de Sócios e Administradores
RCPJ - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
RI - Registro de Imóveis
RTD - Registro de Títulos e Documentos
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
JC - Junta Comercial
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Assinatura Digital

EMANUELLE DA SILVA LOPES COSTA**ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – Matrícula nº 2193538****EQUIPE DE ATENDIMENTO REGIONAL (EATRE) – 3ª RF****Portaria SRRF03 nº 5/2022.**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL**

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD

CNPJ: 03.048.254/0001-78

Avenida Dom Severino, nº 1455, Bairro Fátima, Anexo B, CEP 64.049-370

Ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, das 14:00h às 16:00h, na Avenida Dom Severino, nº 1455, Bairro Fátima, Anexo B, CEP 64.049-370, reuniram-se membros da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD**, Registrada sob o CNPJ: 03.048.254/0001-78, realizou-se uma Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o mandato referente ao período de 22/03/2025 a 22/03/2027. A Assembleia foi instalada sob a presidência de **JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO**, que convidou **DAMARES ALVES LIMA NASCIMENTO** para secretariar os trabalhos. Constatada a presença do quórum necessário, conforme disposição estatutária, deu-se início à reunião com a seguinte pauta:

1. Eleição da Diretoria Executiva do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
2. Posse dos eleitos;
3. Assuntos gerais.

1. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração:

Foi apresentado o(s) nome(s) dos candidatos inscritos para os respectivos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. Após a exposição das propostas de cada candidato, procedeu-se à votação aberta. Concluída a apuração dos votos, foram eleitos, por maioria, os seguintes membros:

Diretoria Executiva:

● **Diretor-Presidente:**

JOSÉ GONÇALVES DE AGUIAR FILHO brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF/RG: 003.630.993-10 SSP-PI, Residente na Av. Campos Sales 1394 Centro Teresina - PI

● **Diretor de Projetos (VICE PRESIDENTE):**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PAULO ROBERTO DA SILVA ANDRADE JUNIOR brasileiro, solteiro, empresário
CPF/RG: 040.464.743-00 SSP-PI, residente na Av Presidente Janio Quadros nº 420, Bloco
Indico, Ap 304, Cep: 64053-390 BAIRRO: SANTA ISABEL Teresina-PI

● Diretor Financeiro (TESOUREIRO):

PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, empresário, casado sob
regime de comunhão parcial de bens CPF/RG: 051.772.883-40 SSP-PI residente na quadra
A27, Casa 13, Bairro Vale quem tem, Cep: 64057-453 Teresina-PI

● Diretor 2º tesoureiro:

ROBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, auxiliar administrativo, casado sob regime
de comunhão parcial de bens CPF/RG: 600.309.023-55 SSP-PI residente na Rua Joao Lula
Bairro Parque Piaui nº 1842 Timon-MA Cep: 65631000.

● Diretor de Recursos Humanos (SECRETÁRIA):

DAMARES ALVES LIMA NASCIMENTO, brasileira, empresária, casada sob regime de
comunhão parcial de bens CPF/RG: 055.626.223-94 SSP-PI Residente na Av. Campos
Sales 1394 Centro Teresina - PI;

● Diretor 2º Secretário:

ANDERSON SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro empresário CPF/RG: 02361219522 SSP-
PI Residente na Rua Correia do Couto 2420 Parque Ideal Cep 64078710 Teresina-PI

● Diretor de Educação e Cursos:

Kleiton Lira de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário CPF/RG: 043.097.033-13 SSP-PI
residente na Av Raul Lopes, Condomínio Villa Mediterraneo, n 1950, Noivos, Teresina - PI,
CEP 64.046-010

● Diretor de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural:

Jefferson Nunes dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/RG: 000.472.743-60 SSP-
PI residente na Rua Professora Elita Araújo 2060, Conjunto Igaraçu, Boa Esperança,
Parnaíba - PI - CEP 64215710.

Conselho de Administração:

- ISAÍAS PINHEIRO MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/RG 756.517.933-72, SSP-PI residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), nº 20401, MACAÚBA, CEP: 64016-050;
- JOÃO MENDES DE OLIVEIRA IVO, brasileiro, solteiro, aposentado CPF/RG: 066.325.563-53, SSP-PI residente na Rua Rui Barbosa 1966 Pirajá CEP: 64002228 Teresina-PI;
- VALÉRIA CATARINE VIANA LIMA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, CPF/RG: 037.883.323-52, SSP-PI residente na Quadra A27, Casa 13, Bairro Vale quem tem, Cep: 64057-453 Teresina-PI;
- CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/RG 040.833.583-19 SSP-PI residente e domiciliado na RUA SANTA ISABEL, 509 BAIRRO: MORRO DA ESPERANÇA CEP: 64003330 Teresina - PI.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Conselho Fiscal:

- STELLA MARIA TEOTONIO LUZ, brasileira, solteira, arquiteta, CPF/RG: 034.436.163-21 SSP-PI residente na Av Presidente Janio Quadros nº 420, Bloco Indico, Ap 304, BAIRRO SANTA ISABEL Cep: 64053-390 Teresina-PI;
- ANDERSON COSTA BASTOS ALVES, brasileiro, solteiro, músico, CPF/RG: 047.205.083-40 SSP-PI reside na R Coralina Moura 1936 bairro Itarare Teresina - PI cep:64078285
- ALGENOR DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/RG: 007.926.893-56, SSP-PI residente na QD C CASA 1 TERESINA-PI Conjunto São Paulo Bairro: SAO SEBASTIAO UF: PI CEP: 64085-010

2. Posse dos Eleitos:

Os eleitos foram empossados a partir do dia 22 de março de 2025 em seus respectivos cargos e comprometeram-se a exercer suas funções em conformidade com o Estatuto Social da Associação e as legislações vigentes.

3. Assuntos Gerais:

"Nada mais foi discutido".

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Teresina - PI 17 de março de 2025

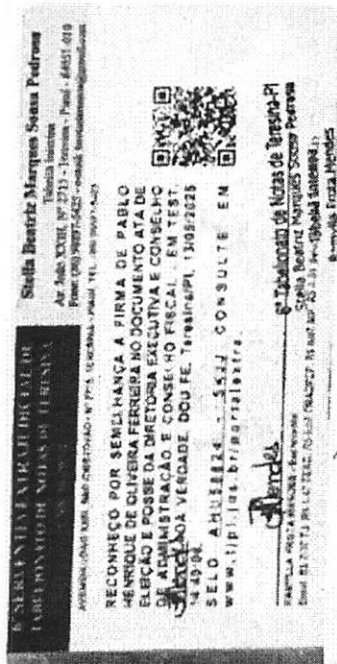
Diretoria Eleita:

Diretoria Executiva

Jose Goncalves de Aguiar Filho
JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO
Diretor-Presidente

Paulo Roberto da Silva Andrade Junior
PAULO ROBERTO DA SILVA ANDRADE JUNIOR
Diretor de Projetos (VICE PRESIDENTE)

Pablo Henrique de Oliveira Ferreira
PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Financeiro (TESOUREIRO):





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTORIO 3^{as} NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 13413
FOLHA 4/5 *maneira*

6º **CARTÓRIO DE NOTAS DE TERESINA**

Rua Gonçalves - Trabalho
Rua Governador Nogueira Fries nº 1435
Fone: (88) 3304-3199 - CEP. 64.048-522

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PAULO ROBERTO
DA SILVA ANDRADE JUNIOR NO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO
E POSSO EM TEST. 4 DA VERDADE DOU FE Teresina/PI
13/05/2025 15 12 00.

SELO AHR21896 TGIS CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portaleletra



Ramonildo Ferreira da Araujo Sobrinho - Escrivão Autorizado
Escr. R\$ 37,57 TJS TJP/FEAD. R\$ 9,97 FMADEP- R\$ 9,97 NP. R\$ 6,50 Selo: R\$ 3,26 Total: R\$
5,51



De Notas

CARTÓRIO
THIEM-ITA (II)
SAO PAULO

TERESINA CARLOS F. OFFICIO DE NOTAS
 Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 145 - Centro - Tel: 333-1111 - Cel: 333-1111
 CEP: 01011-900 - São Paulo - SP
 e-mail: carlos@carlosf.com.br

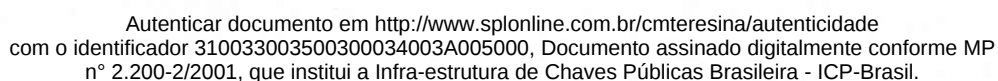
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE GONCALVES DE
 AGUIAR FILHO: DOU FE EM TEST. *CD* DA VERDADE
 Teresina-PI, 13/03/2023. Gm: AMF1231-XR35
 www.cjps-jus.br/postalestra

13/03/2023

AUREA LETICIA SANTOS SILVA-RECONHECIMENTO AUTOGRAFADO
 Em 07/31/2023 FMPP 000 FMACPEPOCT FEA0007 Selo 02 Tot: 020 - CP 263
 *ACE ELEGAC EPOUSE

RECONHECIMENTO DE NOTAS
 CONSULTE O SELCO
 DIGITAL

CARTÓRIO J. OFFICIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
 Escritura Autografada





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO J.º NOTAS E REGISTROS
REGISTRO Nº 13413
FOLHA 5/5 *map*

Roberto Pereira da Silva
ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Diretor 2º tesoureiro

DAMARES ALVES LIMA NASCIMENTO
Diretor de Recursos Humanos (SECRETÁRIA)

ANDERSON SILVA SOUZA
Diretor 2º Secretário

Kleiton Lira de Oliveira
Kleiton Lira de Oliveira
Diretor de Educação e Cursos

Jefferson Nunes dos Santos
Jefferson Nunes dos Santos
Diretor de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural

Conselho de Administração

Isaias Pinheiro Macedo
ISAIAS PINHEIRO MACEDO

JOÃO MENDES DE OLIVEIRA IVO

VALERIA CATARINE VIANA LIMA

Carlos Henrique G dos Santos
CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS

Conselho Fiscal

STELLA MARIA TEOTONIO LUZ

Anderson Costa Bastos Alves

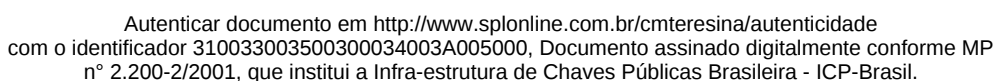
ALGENOR DA SILVA COSTA

RECHENHO PAPA SUCEDERIA A FILHA DE DAVARES LIVES LIND
BACININHO. DOB EM TEST. 1964
Terminado-21/10/05/2025
www.3ps.org.br/parceiros-0871
só AMERICANO-0871

AUREA LUCILLA SANCHEZ SILVA, estudante, Autocrizada
em 17/07/2019, HANGUAS PLUMBICUT ROAD 307 São DM, Terapias
de HANGUAS PLUMBICUT

CONSULTE O SELO
NIGHTAI

CARTÃO Y OFICIO DE NOTAS
Álvaro Lelkes Santos Silva
Escritor de Arte - 1947





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

Cartório de Notas, Protestos e Registro de Títulos e Documentos

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIA TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIA SUBSTITUTA

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabela
Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos,
Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de
Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

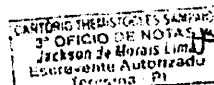
CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que
revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta
Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis
Federais nº 6.015/73 e 14.382/22 e o Provimento Corregedoria do Foro
Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, encontra-se registrado em Pessoa
Jurídica, no Livro A, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de
ordem 13332, datado de 14 de março de 2025 a 3ª Alteração do Estatuto
Social da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD**, inscrita no
CNPJ nº 03.048.254/0001-78. Ainda CERTIFICO que este registro de nº
13332, datado em 14.03.2025 foi devidamente **AVERBADO** ao registro inicial
do Estatuto da Associação, registrado no Livro A nº 09/A, sob nº de ordem
824, data de 22.02.2005. O referido é verdade e às imagens registradas em
meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima p/ Oficial de Registro
Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão
negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 -
FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - FMADPEP: R\$ 0,22 - FEAD: R\$
0,22 - Selo: R\$ 0,26 Averbção: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 -
FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 -
TOTAL: R\$ 120,91 (PG: 2025.03.1644/2).

Teresina, 14 de março de 2025.

Jackson de Moraes Lima
Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AHM26753-P5LE
Código de dados do documento
www.tjpi.jus.br/portalestra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AHM26754-8ZXA
Código de dados do documento
www.tjpi.jus.br/portalestra

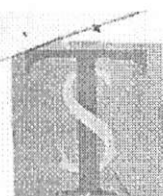
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221-6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, R.T.D./R.C.P.I. DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÁ TITULAR

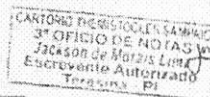
FERNANDA SAMPAIO
TABELIÁ SUBSTITUTA

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliá Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS: certifico que foi apresentada neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas a Ata de Alteração do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD**, datada de 21 de fevereiro de 2025, com 01 página, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13331** e protocolo nº **11816**, datado de 14/03/2025. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 13331, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 - Selo: R\$ 0,26 Rasas: R\$ 7,28 - FERMOJUPI: R\$ 1,56 - FMMP/PI: R\$ 0,52 - TOTAL: R\$ 132,97 (PG: 2025.03.1640/1).

Teresina – PI, 14 de março de 2025.

Jackson de Moraes Lima
Jackson de Moraes Lima
Escrivente Autorizado
3º Ofício



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
AHJ54454-0U15
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalexta



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
AHJ54455-ZLIV
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalexta

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 13331
FOLHA 111

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, das 09:00 h às 12:00 h, na Avenida Campos Sales nº 1394 sala C Centro Teresina Piauí CEP: 64000-300, reuniram-se membros da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD, Registrada sob o CNPJ: 03.048.254/0001-78, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária para discutir a alteração do estatuto social; O Presidente, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD. Assim feito, logo ficou decidido que se deseja alterar artigos do estatuto, sendo realizada a alteração de endereço, das atividades e finalidades da associação serão de serviços relacionados a assistência social políticas públicas, todos os membros presentes foram de acordo com a proposta apresentada, ficando decidido por unanimidade e de forma democrática e por interesse de todos.

Teresina – PI, 21 de fevereiro de 2025.

José Gonçalves de Aguiar Filho
Diretor Presidente / Advogado
Dr. José Gonçalves de Aguiar Filho
Presidente da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD
OAB/PI 23161

Roberto Duarte de Carvalho Filho
Diretor de Projetos (VICE PRESIDENTE)

Paulo Roberto Figueiredo Soares
Diretor Financeiro (TESOUREIRO)

Wenderson Alves Lima Mascarenhas
Diretor de Recursos Humanos (SECRETÁRIA)

Vernando Ferreira Lima

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva

Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CAMARES ALVES LIMA
FASCINAMENTO DO FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/03/2025. Selo: ANJ54275-0110
www.tjpi.jus.br/portaleletronic

AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA - Escrivente Autorizada
CPF: 452.71.056-11/09-03-2025 FIM/IMP 035 FEAD 005 Selo: 228 Tm 5 66 - CP 263
ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE JOSÉ GONÇALVES DE
AGUIAR FILHO, QUE ASSINA POR ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE
DESENVOLVER – APD DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI 13/03/2025. Selo: ANJ54275-0110
www.tjpi.jus.br/portaleletronic

AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA - Escrivente Autorizada
CPF: 452.71.056-11/09-03-2025 FIM/IMP 035 FEAD 005 Selo: 228 Tm 5 66 - CP 263
ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÁ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÁ SUBSTITUTA

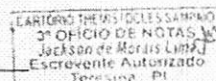
ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliá Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS: certifico que foi apresentada neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas a 3ª Alteração do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD**, datada de 21 de fevereiro de 2025, com 16 páginas, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13332** e protocolo nº **11817**, datado de 14/03/2025. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 13332, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 Rasas: R\$ 155,96 - FERMOJUPI: R\$ 33,42 - FMMP/PI: R\$ 11,14 - TOTAL: R\$ 324,13 (PG: 2025.03.1644/1).

Teresina – PI, 14 de março de 2025.

Jackson de Moraes Lima

Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
AHM26749-BKYG
Confira os dados do selo em
www.tjpi.jus.br/portalextra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
AHM26750-SAU4
Confira os dados do selo em
www.tjpi.jus.br/portalextra

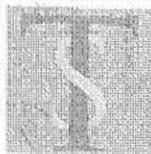
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221.6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO**

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS, 3º OFÍCIO DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

TERESANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

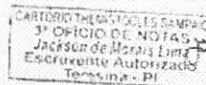
CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/22 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica, no Livro A, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem 13331, datado de 14 de março de 2025 a Ata de Alteração do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD**, inscrita no CNPJ nº 03.048.254/0001-78. Ainda **CERTIFICO** que este registro de nº 13331, datado em 14.03.2025 foi devidamente **AVERBADO** ao registro inicial do Estatuto da Associação, registrado no Livro A nº 09/A, sob nº de ordem 824, data de 22.02.2005. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson de Moraes Lima, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - FMADPEP: R\$ 0,22 - FEAD: R\$ 0,22 - Selo: R\$ 0,26 Averbção: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 120,91 (PG: 2025.03.1640/2).

Teresina, 14 de março de 2025.

Jackson de Moraes Lima
Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AHJ54461-N3BN
Confira os dados do selo em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AHJ54462-XCSX
Confira os dados do selo em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.048.254/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 58.11-5-00 - Edição de livros 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOM SEVERINO	NÚMERO 1455	COMPLEMENTO ANEXO B
CEP 64.049-370	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAODESENVOLVERPIAUI@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9992-4333
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2025 às 21:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.048.254/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/01/1999	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DOM SEVERINO		NÚMERO 1455	COMPLEMENTO ANEXO B
CEP 64.049-370	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAODESENVOLVERPIAUI@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9992-4333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2025 às 21:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CARTÓRIO T^{as} NOTAS RTD/CPJ
REGISTRO Nº 13333
FOLHA 116 de 116

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, das 09:00 h às 12:00 h, na Avenida Campos Sales nº 1394 Sala C Centro Teresina Piauí CEP: 64000-300, reuniram-se membros da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD, Registrada sob o CNPJ: 03.048.254/0001-78, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária para discutir a alteração do estatuto social. O Presidente, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto Conforme acordado na ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, onde todos os membros foram de acordo. Assim feito, logo deseja alterar todos os artigos do estatuto, passando cada um a ter a seguinte redação:

CAPITULO I. A DENOMINAÇÃO, OS FINS, A SEDE, FINALIDADES, OBJETIVOS

Artigo 1 – A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD, sendo uma associação civil de cunho nacional, de interesse coletivo e caráter técnico-científico sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, passará a ter como Sede o endereço: AVENIDA DOM SEVERINO Nº 1455 Bairro: Fátima, Complemento: Anexo B , CEP 64.049-370 e foro nesta cidade Teresina, Piauí.

Artigo 2 – A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD– PASSA A TER POR FINALIDADE: promover e executar programas e projetos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população e desenvolvimento humano com foco na inclusão social, por meio das seguintes finalidades e atividades:

- a) Desenvolver e apoiar projetos habitacionais de interesse social, especialmente em conformidade com o Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 11.977/2009, atualizada pela Lei nº 14.620/2023) e o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
- b) Promoção da educação habitacional e financeira para os beneficiários, visando à manutenção e preservação das moradias e do meio ambiente.
- c) Priorizar o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, baixa renda, incluindo comunidades quilombolas e ribeirinhas, visando garantir o direito à moradia digna.
- d) Estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, para viabilizar projetos habitacionais e de infraestrutura.
- e) Oferecer atendimentos e com serviços de excelência contribuindo com a melhora da qualidade de vida e desenvolvimento humano,
- f) Inclusão social, atuando diretamente nas causas e nas áreas relacionadas as políticas públicas que englobam: saúde, educação, cultura e arte, esportes.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

combate a pobreza, meio ambiente, moradia, comunidades ribeirinhas, comunidades quilombolas, dentre outras.

- g) Planejar, organizar, supervisionar processos monitorando indicadores de performance em RH;
- h) Estabelecer e gerenciar o orçamento destinado ao pagamento de pessoal e demais custos relacionados à gestão de RH.
- i) Realizar gestão administrativa e financeira viabilizando operações e promovendo a administração de recursos humanos, incluindo a contratação e remuneração de profissionais.
- j) Promover a saúde e o desenvolvimento técnico e científico da medicina em ações voltadas à sociedade em geral;
- k) Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados à saúde inclusive oftalmológica;
- l) Constituir centros de pesquisa, estudos e desenvolvimento da medicina oftalmológica com aplicação de benefícios à sociedade;
- m) Desenvolver atividades de assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica, destinadas ao atendimento das comunidades carentes e articular com outras entidades públicas e privadas filantrópicas ou confessionais nacional e estrangeira, objetivando estabelecer parceria através de acordos ou convênios de cooperação técnica e financeira;
- n) Realizar ações de saúde através de mutirões com profissionais especializados, fazendo palestras, seminários, oficinas, workshop, lazer, sempre acompanhado pela equipe multidisciplinar atendendo no interior, na capital, nos bairros que são considerados áreas de vulnerabilidade;
- o) Possibilitar o aperfeiçoamento da formação de médicos e de outros profissionais da saúde;
- p) Criar, desenvolver, manter e gerir instituições e programas de assistência, ensino e pesquisa em saúde, relacionados a programas educacionais, como estágios, residência, extensão e pesquisa, treinamentos, cursos técnicos e pós graduação;
- q) Criar, manter, incorporar e estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, desde que destinadas a atender a finalidades sociais ora descritas;
- r) Promover a gestão administrativa e financeira de suas atividades e bens próprios;
- s) Prestar serviços de saúde à sociedade civil;
- t) Oferecer cursos de capacitação, treinamentos, workshops e programas educacionais em diversas áreas, visando o desenvolvimento profissional, técnico e pessoal dos participantes;
- u) Promover a educação continuada e a formação de profissionais em áreas como saúde, educação, gestão, tecnologia, e outras áreas de interesse social;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- v) Estabelecer parcerias com instituições de ensino, empresas e órgãos públicos para a oferta de cursos e programas de formação;
- w) Promover a agricultura familiar, incentivando a compra e venda de produtos oriundos desse segmento, garantindo mercado justo e acesso a canais de comercialização para pequenos produtores rurais;
- x) Oferecer apoio técnico, capacitação e treinamento a agricultores familiares, incluindo acesso a tecnologias sustentáveis, boas práticas agrícolas e gestão de negócios;
- y) Fomentar parcerias com órgãos públicos, privados e organizações não governamentais para viabilizar projetos de agricultura sustentável, agroecologia e segurança alimentar;
- z) Organizar feiras, exposições e eventos locais para promover a comercialização de produtos agroecológicos, orgânicos e da agricultura familiar, visando o fortalecimento da economia regional.

Artigo 3 – Para que a associação possa atingir seus objetivos serão desenvolvidas diversas atividades como:

- a) Atendimento socioeducativo, gestão em saúde pública, gestão plena em educação, treinamento profissional, oficinas, palestras, congressos, cursos profissionalizantes, desenvolvimento de projetos artísticos e culturais, atividades esportivas;
- b) Atendimento de famílias em extrema vulnerabilidade na distribuição de alimentos, produtos médicos hospitalares, reformas e construção de moradias;
- c) Promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e da conservação do meio ambiente, proteção da fauna e flora.
- d) Serviços de assistência social sem alojamento
- e) Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
- f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Realização de eventos educacionais, como seminários, palestras, cursos, workshops e congressos, com foco na capacitação profissional e acadêmica);
- g) Atividades associativas não especificadas anteriormente
- h) Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- i) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- j) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- k) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- l) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- m) Produção teatral
- n) Produção musical
- o) Produção de espetáculos de dança
- p) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente



- q) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - as consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares
- r) Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana - as atividades relacionadas a terapias alternativas
- s) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, outros serviços prestados em hospitais
- t) Atividade odontológica - as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicílio do paciente
- u) Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente - as atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados - as atividades de optometristas - as atividades de instrumentadores cirúrgicos
- v) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- w) as atividades da seguridade social obrigatória, envolvendo a gestão, financiamento e concessão de benefícios de aposentadoria, pensão, auxílio-doença, auxílio-natalidade e auxílio-funeral
- x) construção de edifícios de qualquer tipo, casas, escolas, hospitais, banheiros, reformas;
- y) Organização e oferta de cursos presenciais, semipresenciais e a distância, em diversas áreas do conhecimento;
- z) Edição de livros (Desenvolvimento de material didático, plataformas de ensino e outras ferramentas educacionais;
- aa) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (as atividades de gestão, assessoria, consultoria, cursos, treinamentos e seminários, Certificação de cursos e programas de formação, em conformidade com as normas educacionais vigentes;

CAPÍTULO II - QUADRO SOCIAL, E DIREITOS E DEVERES

Artigo 4 - Os membros da APD passam a ser admitidos por seleção a ser realizada pela diretoria de recursos humanos, buscado no comprometimento com a missão e filosofia da APD, podendo ser das seguintes

- a) MEMBRO HONORÁRIO: toda pessoa física ou jurídica que tenha prestado ou venha a prestar serviços relevantes para o desenvolvimento dos objetivos da APD, sendo dispensada do pagamento de contribuição social,
- b) MEMBRO EFETIVO: Os membros da diretoria da APD, salvo em disposição em contrário neste Estatuto.
- c) MEMBRO ASSOCIADO: toda pessoa física ou jurídica que deseje prestar serviços voluntários para o desenvolvimento dos objetivos da APD,

Parágrafo Único - Os membros da APD não respondem, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 5 – São direitos dos membros efetivos;

- a) Comparer e votar nas Assembleias Gerais,
- b) Solicitar a qualquer tempo, informações relativas às atividades da APD.
- c) Utilizar todos os serviços colocados a sua disposição pela APD
- d) Ser eleitos membros do conselho de APD,
- e) Requerer a convocação de Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto.

Artigo 6 – Perde-se a condição de membro da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD

- a) Pela sua renúncia;
- b) Pela morte, no caso de pessoas
- c) Por decisivo de 1% dos membros do conselho de administração, fundada na violação qualquer das disposições do presente estatuto.

CAPÍTULO III - PATRIMÔNIO E RECURSOS

Artigo 7 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD são formados da seguinte forma:

- a) Pelas contribuições regulares dos membros efetivos, a serem fixadas pela diretoria e encaminhadas ao conselho de administração
- b) Pelas contribuições de membros associados, pelo produto de contribuições recebidas por serviços prestados a terceiros;
- c) Pelas contribuições voluntárias e doações recebidas, à ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD
- d) convênios;
- e) subvenções diversas;
- f) promoções diversas;
- g) Recursos provenientes da cobrança de taxas de matrícula e mensalidades de cursos oferecidos pela associação;
- h) Receitas geradas pela venda de material didático, certificados e outros serviços educacionais;
- i) Recursos provenientes de convênios, editais ou doações direcionados exclusivamente ao fomento da agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável;
- j) Bens de sua propriedade;

§ 1º – Os recursos financeiros mencionados neste artigo serão depositados nas agências do Banco do Brasil, em conta vinculada à ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD, e movimentados por meio de cheques nominais assinados em conjunto pelo Diretor





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Presidente e Diretor Financeiro, ou por meio eletrônico através de cartão magnético; (incluído), pix ou transferências bancárias.

§ 2º: - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por cartão magnético, fica autorizado o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro a utilização desse meio de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (incluído)

Artigo 8 - Os recursos da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD são formados da seguinte forma:

- a) Contribuições regulares dos membros;
- b) Recursos oriundos de convênios, subvenções e contratos com órgãos públicos para execução de projetos habitacionais;
- c) Doações e parcerias com instituições privadas e organismos internacionais;
- d) Receita proveniente da execução de serviços técnicos na área de habitação e urbanismo
- e) bens de sua propriedade
- f) outras fontes;

Parágrafo único: Todos os recursos recebidos para a execução de projetos habitacionais serão aplicados exclusivamente em suas finalidades, obedecendo às normas de prestação de contas exigidas pelos financiadores.

Artigo 9 - em caso de extinção da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD o que será feito do valor do seu patrimônio será discutido em uma assembleia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A assembleia geral é o órgão de deliberação soberano da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD que poderá ser ordinária ou extraordinária

Artigo 11 - Somente os membros efetivos terão direito a voto nas assembleias gerais, correspondendo voto a cada membro efetivo, votada a representação, nas assembleias gerais por procuração.

Artigo 12 - As assembleias gerais serão convocadas pelo Diretor-Presidente, com 3 dias de antecedência sua realização, mediante convocação por meio eletrônico de seus membros,

Parágrafo Único - Aprovar as contribuições regulares fixadas pela Diretoria Executiva e por esta encaminhada ao Conselho de Administração;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPÍTULO V - DA TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 13 - Para assegurar a transparência na gestão dos recursos, a APD deverá:

- a) Publicar relatórios anuais de gestão financeira e execução de projetos habitacionais;
- b) Submeter suas contas a auditorias independentes sempre que exigido por convênios governamentais;
- c) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos, garantindo a transparência e responsabilidade social da entidade;
- d) Manter acessíveis aos órgãos competentes os documentos contábeis e relatórios de execução financeira.
- e) Publicar relatórios periódicos sobre os cursos oferecidos, incluindo número de participantes, carga horária, conteúdo programático e resultados alcançados;
- f) Submeter os programas educacionais a avaliações externas, quando necessário, para garantir a qualidade e a eficácia dos cursos;
- g) Publicar relatórios periódicos sobre os projetos de agricultura familiar executados, incluindo número de beneficiários, resultados socioeconômicos e impacto ambiental.

CAPÍTULO VI - DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE EXTINÇÃO

Artigo 14 - Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução da APD, seus bens e recursos remanescentes serão transferidos para outra entidade de interesse público que atue na área habitacional, conforme exigido pelas normas de financiamento público.

CAPÍTULO VII - CRITÉRIOS PARA BENEFICIÁRIOS DOS PROJETOS HABITACIONAIS

Artigo 15 - Seleção de Beneficiários: A seleção das famílias beneficiadas pelos programas habitacionais será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Renda familiar compatível com os limites estabelecidos pelos programas governamentais de habitação social;
- b) Prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo mulheres chefes de família, idosos e pessoas com deficiência;
- c) Residentes em áreas de risco ou condições de moradia precárias;
- d) Compromisso do beneficiário com a manutenção e sustentabilidade da moradia concedida.
- e) Prioridade para agricultores familiares registrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ou em programas similares.

Artigo 16 - Seleção de Alunos: A seleção de participantes para os cursos oferecidos pela APD será feita com base nos seguintes critérios:





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003300350030034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- a) Prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo mulheres chefes de família, idosos e pessoas com deficiência;
- b) Disponibilidade de vagas e compatibilidade do perfil do candidato com o conteúdo do curso;
- c) Compromisso do participante com a conclusão do curso e aplicação dos conhecimentos adquiridos;

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES

Artigo 17 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração são eleitos por membros efetivos da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD em eleições realizadas em Assembleia Geral convocada para este fim.

Artigo 18 - O Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição deve ser publicado com no mínimo "3" dias de antecedência à data da eleição.

Artigo 19 - Todo o membro efetivo pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho de Administração sendo a eleição realizada por sistema de votação

Artigo 20 - O período de mandato dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração será de dois anos.

Parágrafo Único - A reeleição para um mesmo cargo da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração é permitida se assim for o desejo dos membros.

Artigo 21 As Chapas devem ser registradas 15 dias antes da eleição, comprovando quitação de contribuições dos candidatos.

Artigo 22 Ocorrerá perda de mandato por:

- a) Ausência injustificada em três reuniões consecutivas;
- b) Violação grave do estatuto;
- c) Malversação de recursos.

CAPÍTULO IX - DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23 - A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 24- A Diretoria Executiva será composta por 1 (hum) Diretor-Presidente; 1 (hum) Diretor de Projetos (VICE PRESIDENTE); 1 (hum) Diretor Financeiro (TESOUREIRO); 1 (hum) Diretor 2º tesoureiro; 1 (hum) Diretor de Recursos Humanos (SECRETÁRIA). e 1 (hum) Diretor 2º Secretário.

1 (hum) Diretor de Educação e Cursos, responsável pela coordenação e supervisão de todos os programas educacionais, cursos e atividades de formação oferecidos pela associação;

1 (hum) Diretor de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, responsável pela coordenação de projetos, parcerias e políticas voltadas ao apoio técnico, comercialização e sustentabilidade da agricultura familiar.

Artigo 25 - A representação ativa ou passiva da Associação será exercida pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente ou pelo Diretor Tesoureiro, sempre em conjunto com qualquer outro Diretor.

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva poderá nomear procuradores que representarão a Associação, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a estabelecimentos bancários, podendo referidos procuradores praticar todos os atos previstos em mandato. À exceção dos mandatos revestidos dos poderes da cláusula "ad judícia", todos os demais expirarão em 31 de dezembro do ano em que forem outorgados.

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva, em conjunto com a prestação de contas anual, informará ao Conselho de Administração as procurações vigentes, respectivos mandatários e poderes, inclusive quanto às procurações "ad judícia".

Artigo 26 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos diretores presentes, votando o Presidente por último lugar, cabendo-lhe, também, o voto de qualidade para desempate de quaisquer matérias.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria Executiva somente poderão ser tomadas com a presença de um mínimo de quatro (4) diretores.

Parágrafo 2º - Serão lavradas atas das reuniões ordinárias da Diretoria Executiva contendo o sumário das matérias apreciadas, dos debates e das deliberações aprovadas no curso de cada trimestre, sendo as atas subscritas por todos os diretores presentes.

Parágrafo 3º - A qualquer diretor é facultado o direito de exigir que conste em ata as razões de seu voto divergente, ainda que de forma sumária. Neste caso, a íntegra de eventual documento ou declaração de voto apresentada pelo mesmo será arquivada na sede da Associação e a ata informará sobre a adoção deste procedimento.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 27 – Compete ao Diretor Presidente:

- a. representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto com qualquer um dos demais diretores;
- b. se convocado, representar a Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho de Administração e prestar os esclarecimentos, ou indicar outro diretor para fazê-lo;
- c. convocar qualquer órgão da Associação, inclusive a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, se o Presidente deste último não atender a seu requerimento por escrito no prazo de dez (10) dias a contar da respectiva solicitação;
- d. convocar e presidir assembléias e as reuniões da Diretoria Executiva;
- e. rubricar todos os livros da Associação, tais como os livros de atas da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, dentre outros, assinando em conjunto com os demais diretores presentes, as atas de Reuniões da Diretoria Executiva;
- f. assinar, juntamente com qualquer um dos demais diretores, todos os atos e documentos que envolvam transações patrimoniais ou responsabilidade financeira da Associação, inclusive cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito e quaisquer outros contratos ou documentos que importem em responsabilidade da Associação;
- g. autorizar por escrito, juntamente com qualquer um dos demais diretores, a contratação de despesa em nome da Associação, rubricando as respectivas contas e notas, bem como autorizar a contratação de terceiros para executar serviços a que a Associação esteja obrigada.
- h. elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva, o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Receitas e Despesas e a Proposta Orçamentária, providenciando a remessa desses documentos, devidamente assinados em conjunto com o Diretor Tesoureiro e posteriormente, ao Conselho de Administração, observados os prazos fixados neste Estatuto;
- i. assinar, juntamente com o Diretor 1º Tesoureiro e com um contabilista, o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Receitas e Despesas;
- j. nomear, em conjunto com qualquer um dos diretores, procuradores que representarão a Associação em juízo ou fora dele.
- k) Assinar documentos financeiros em conjunto com o Tesoureiro.

Artigo 28 – Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente nos casos de ausência, vaga ou impedimento, assumindo todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo, inclusive a representação legal da Associação, na forma disciplinada no artigo precedente.

Artigo 29 – Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a. representar a Associação, ativa ou passivamente, em conjunto com qualquer um dos demais diretores;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- b. substituir o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente nos casos de vaga ou impedimento;
- c. organizar e supervisionar os controles internos da área financeira, tais como: caixa, bancos, contas a receber e contas a pagar;
- d. supervisionar a cobrança de todas as receitas devidas à Associação;
- e. assinar, juntamente com qualquer um dos demais diretores, todos os atos e documentos que envolvam as transações patrimoniais ou a responsabilidade financeira da Associação, inclusive cheques, ordens de pagamentos, títulos de crédito e quaisquer outros encargos ou documentos que importem em responsabilidade da Associação;
- f. manter em depósito bancário ou em aplicação financeira de renda fixa com liquidez de curto prazo, segundo a previsão e necessidade do fluxo de caixa, os fundos disponíveis da Associação, reservando apenas um fundo fixo para atendimento dos desembolsos diários de valores não relevantes;
- g. supervisionar os serviços de contabilidade da Associação;
- h. efetuar, mediante documento regular assinado pelo diretor responsável, o pagamento das despesas previamente autorizadas;
- i. efetuar o pagamento dos serviços executados por terceiros contratados pela Diretoria Executiva;
- j. submeter à apreciação da Diretoria Executiva os balancetes mensais e os relatórios financeiros respectivos, compreendendo a posição dos valores a receber e da previsão de pagamentos;
- k. submeter à Diretoria Executiva o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Receitas e Despesas e a Proposta Orçamentária, observados os prazos fixados neste Estatuto;
- l. supervisionar o cadastro, guarda e conservação dos bens patrimoniais;
- m) Gerir contas bancárias e prestar contas semestrais;
- n) Elaborar balanços anuais em parceria com o Conselho Fiscal.

Artigo 30 – Compete ao Diretor 2º tesoureiro; nos casos de ausência, vaga ou impedimento, assumindo todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo do 1º Tesoureiro.

Artigo 31 – Compete ao Diretor Secretário. Promover a lavratura e subscrição das atas de reuniões da Diretoria Executiva.

Artigo 32 – Compete ao Diretor 2º Secretário. nos casos de ausência, vaga ou impedimento, assumindo todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo do Diretor Secretário.

Artigo 33- Compete à Diretoria Executiva:





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- a) Executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- b) Fixar as contribuições regulares dos membros efetivos bem como sua periodicidade e encaminhá-las ao Conselho de Administração para aprovação;
- c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento anual, apresentando-os ao Conselho de Administração para análise e emissão de parecer;
- d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;
- e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; Requer e providenciar todas as formalidades necessárias a obtenção de imunidade e isenções fiscais;
- f) Indicar substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente um outro Diretor Executivo.
- g) Coordenar, juntamente com o Diretor de Educação e Cursos, a elaboração e execução de programas educacionais, cursos e atividades de formação;
- h) Estabelecer parcerias com instituições de ensino, empresas e órgãos públicos para a oferta de cursos e programas de formação;
- i) Supervisionar a qualidade dos cursos oferecidos, garantindo a conformidade com as normas educacionais vigentes;

Artigo 34 - Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques, ordens de pagamento, a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD será representada por 2 (dois) Diretores em conjuntos ou por um diretor e um procurador.

Parágrafo Único - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER – APD é representada por procurador desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado ao ano civil, excetuadas as procurações ad juditia.

Artigo 35 - São Atribuições do Diretor de Projetos:

- a) Coordenar a execução de programas sociais e parcerias;
- b) Supervisionar a aplicação de recursos em projetos prioritários.

CAPÍTULO X - DA REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 36 - Representação em Convênios e Contratos:

- a) A Associação será representada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, em conjunto com qualquer outro Diretor, nos atos que envolvam a assinatura de convênios e contratos com órgãos públicos.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- b) A formalização de parcerias para projetos habitacionais deve observar os procedimentos de transparência e prestação de contas estabelecidos pela legislação brasileira.
- c) A Associação se compromete a publicar relatórios periódicos de atividades e balanços financeiros referentes aos recursos recebidos para a construção de moradias populares;
- d) A Associação poderá representar formalmente os interesses dos agricultores familiares em fóruns, conselhos e instâncias de deliberação sobre políticas públicas rurais.

CAPÍTULO XI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 37 – O Conselho de Administração é o órgão representativo dos associados, em cujo nome delibera quanto aos assuntos de interesse da Associação, excluídos unicamente os privativos da Assembleia Geral, competindo-lhe, precipuamente:

- a. bienalmente, nos anos ímpares, na primeira quinzena do mês de março, designar e dar posse à sua Mesa Diretiva;
- b. elaborar e aprovar o seu próprio Regimento Interno;

c. interpretar o Estatuto Social e suprir suas omissões, bem como aprovar parecer sobre qualquer alteração ou reforma estatutária;

d. deliberar sobre as formas e procedimentos para votações nas assembleias gerais, preservando a confidencialidade e a segurança do processo de votação;

Artigo 38 – O Conselho de Administração compõe-se de quatro (4) membros efetivos podendo, caso assim seja desejado, ser composto de membros suplentes, em número indefinido, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º – Os membros efetivos terão mandato de dois (2) anos, podendo ser renovados por igual período.

Parágrafo 2º – Os membros suplentes terão mandato de 2 (dois) anos. As suplências existentes cessarão sempre que houver eleição para renovação do Conselho de Administração, atingindo todos os suplentes, ainda que tenham assumido a vaga de membros efetivos.

Artigo 39 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Artigo 40 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. convocar as reuniões do Conselho de Administração e presidi-las;
- b. representar o Conselho de Administração perante os demais órgãos associativos e os associados;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 41 – Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO XII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 42 – O Conselho Fiscal será composto por três membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos.

Artigo 43 – O Conselho Fiscal terá como Competências:

- a) Auditoria interna dos livros contábeis;
- b) Emissão de pareceres sobre balanços financeiros;
- c) Convocação de Assembleias Extraordinárias em caso de irregularidades.
- d) Reuniões ordinárias semestrais e extraordinárias por demanda.

CAPÍTULO XIII - DOS CURSOS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Artigo 44 - A APD poderá emitir certificados de conclusão para os participantes que cumprirem os requisitos estabelecidos em cada curso, conforme regulamento interno a ser aprovado pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO XIV – DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 45 A admissão de associados será realizada mediante preenchimento de ficha de inscrição, submetida à aprovação da Diretoria Executiva, observando:

- a) Apresentação de documentos pessoais (RG, CPF) e concordância com o estatuto;
- b) Compromisso de honrar contribuições associativas;
- c) Idoneidade moral e alinhamento com os objetivos da APD.

Artigo 46 - A exclusão de associados ocorrerá por:

- a) Infração às normas estatutárias;
- b) Falta de pagamento de três contribuições consecutivas;
- c) Conduta que prejudique a imagem da APD.

Parágrafo 1º O associado excluído poderá recorrer à Assembleia Geral no prazo de 30 dias, com efeito suspensivo.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPÍTULO XV - DOS PROJETOS SOCIAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR E HABITAÇÃO SOCIAL

Artigo 47 - A APD promoverá:

- a) Comercialização de produtos da agricultura familiar em feiras locais;
- b) Capacitação técnica em práticas sustentáveis e gestão rural;
- c) Parcerias com órgãos públicos para acesso a crédito e tecnologia.

Artigo 48 - A Habitação Social terá como prioridades:

- a) Priorizar famílias em vulnerabilidade social em projetos habitacionais;
- b) Garantir transparência na seleção de beneficiários, com critérios públicos.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49 - O exercício social coincidirá com o ano civil

Artigo 50 - Os resultados da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD que se verificarem ao final de cada exercício social serão compulsoriamente reinvestidos nas atividades por ela conduzidas.

Artigo 51 - Os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva poderão se remunerados pelo exercício de tais funções, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes, membros associados ou efetivos da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD

Parágrafo Único - Os participantes de todos os projetos receberão da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD reembolso referente aos custos incorridos nos mesmos.

Artigo 52 - Os membros efetivos poderão utilizar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD desde que para uso das finalidades que envolvam a ASSOCIAÇÃO.

Artigo 53 - A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD será extinta a qualquer tempo por deliberação de no mínimo 2/3 dos membros efetivos em Assembleia Geral ou qualquer outra fração majoritária convocada para este fim.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Teresina – PI, 21 de fevereiro de 2025.

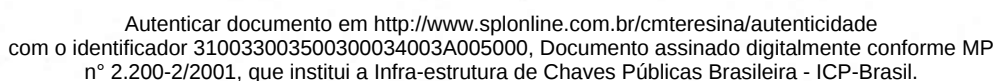
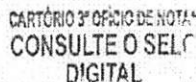
OAB/PI 23161

0
Diretor de Projetos (VICE PRESIDENTE)

Diretor Financeiro (TESOUREIRO)

Diretor de Recursos Humanos (SECRETARIA)

Presidente do Conselho de Administração





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.